

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA Nº 13 (MODIFICATIVA)

“Modifica a redação dos itens I e II do art. 18, do Projeto de Lei nº 13, de 2017, do Poder Executivo Municipal, que trata do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.”

Os itens I e II, do art. 18, do Projeto de Lei nº 13, de 2017, passam a ter a seguinte redação:

“I – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa inicialmente fixada.

II – abertura de créditos adicionais suplementares decorrentes do excesso de arrecadação e superávit financeiro até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, independentemente do inciso anterior.”.

Salmourão, 05 de junho de 2017.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apenas alterar os índices para adequá-los as previsões de inflação e evitar que o orçamento seja desfigurado.

Atenciosamente,

Fernando Roçato
Presidente

Eduardo Oliva Fernandes
Membro